JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 248

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2013

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Despacho

Contratos

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho

Direção Regional do Ambiente

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 1414/2013 de 23 de Dezembro de 2013

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à GRÁFICA AÇOREANA, LDA., proprietária do jornal "CORREIO DOS AÇORES", um subsídio no valor líquido total de €50.000,00 (cinquenta mil euros).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte descriminação:

Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até agosto de 2013 no valor de €50.000,00 (cinquenta mil euros).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2013 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação A – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não financeiras - Privadas.

17 de dezembro de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro.*

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 2230/2013 de 23 de Dezembro de 2013

A Comissão Paritária dos serviços dependentes da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, com sede em Angra do Heroísmo, para o biénio 2014-2015, tem a seguinte composição:

Representantes da Administração

Vogais Efetivos Victor Jorge Ribeiro Santos

Diretor Regional de Organização e Administração Pública

Fernando Rui Bettencourt da Silva

Diretor de Serviços Jurídicos e Ordenamento do Território

Vogais Suplentes Cristina de Fátima Meneses da Costa

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Chefe de Divisão da Função Pública

Anabela Tomás Pereira

Chefe de Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças

Representantes dos Trabalhadores

Vogais Efetivos

1º Vogal Efetivo Lólia de Melo Rocha Peixoto Xavier – Técnica Superior

2º Vogal Efetivo Ana Luísa de Melo Ferreira de Meneses e Ornelas – Técnica Superior

Vogais Suplentes

1º Vogal Suplente Beatriz Cristina Batista Infante Meneses Rocha – Técnica Superior

2º Vogal Suplente Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa – Técnica Superior

3º Vogal Suplente Paulo Rui Teixeira Laranjeira – Técnico Superior

4º Vogal Suplente Luis Manuel Toste Azevedo Pires – Inspetor

16 de dezembro de 2013. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.*

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho n.º 2231/2013 de 23 de Dezembro de 2013

Na sequência das Resoluções n.º 152/2005, de 3 de novembro, n.º 39/2006, de 20 de abril, n.º 9/2007, de 25 de janeiro, n.º 114/2008, de 1 de agosto, e n.º 13/2010, de 18 de janeiro, foi celebrado entre a Região Autónoma dos Açores, o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico e a Atlânticoline, S.A., um contrato de gestão de serviços de interesse económico geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do Arquipélago dos Açores.

Considerando que nos termos da cláusula 3.ª do mencionado contrato, cabe à Região Autónoma dos Açores transferir para a Atlânticoline, S.A., através de despacho conjunto dos Secretários Regionais com competência nas áreas das finanças e da economia, as verbas necessárias ao cumprimento das tarefas de interesse económico geral que foram cometidas aquela empresa.

Assim, nos termos da cláusula 3.ª do Contrato de Gestão de Serviços de Interesse Económico Geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

passageiros entre as Ilhas do Arquipélago dos Açores, aprovado pelas resoluções anteriormente referidas, determina-se:

1.Autorizar a transferência da quantia de 170.000,00€ (cento e setenta mil euros) para a Atlânticoline, S.A., para financiamento das despesas relativas à prestação do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores.

2.A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10.7 – Serviço Público de Transporte Aéreo e Marítimo Interilhas, Ação 10.7.A – Apoio ao Transporte Marítimo de Passageiros, código orçamental 04.01.01.F.

18 de dezembro de 2013. - O Vice – Presidente do Governo, Sérgio Humberto Rocha de Ávila . - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, Vítor Manuel Ângelo de Fraga.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1415/2013 de 23 de Dezembro de 2013

Por Portaria n.º 238 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 12 de dezembro de 2013, foi atribuída a verba de 3.419,56€ à Santa Casa da Misericórdia da Calheta – São Jorge, destinada à comparticipação nas despesas com a obra de construção de lar de idosos na Calheta, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.O).

12 de dezembro de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano.*

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 102/2013 de 23 de Dezembro de 2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 12 de dezembro de 2013, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 069/2013, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Calheta – São Jorge, com vista a assegurar o financiamento dos custos resultantes da atualização dos indicadores económicos, aplicados à revisão de preços dos trabalhos executados na empreitada de construção do lar de idosos da Calheta, até ao montante máximo de 3.419,56€ (três mil, quatrocentos e dezanove euros e cinquenta e seis cêntimos).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50 Despesas do Plano, Divisão 7 - Solidariedade Social, Subdivisão 4 - Apoio a Idosos, Ação 6) – "Criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio aos idosos", CE: 08.07.01.O), do Orçamento do respetivo ano económico.

12 de dezembro de 2013. – A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano.*

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1416/2013 de 23 de Dezembro de 2013

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 66 297,00 € (Sessenta e Seis Mil e Duzentos e Noventa e Sete Euros), correspondente ao investimento, em Tecnologias de Informação na Saúde.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 10 – Ação A) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

17 de dezembro de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral.*

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Despacho n.º 2232/2013 de 23 de Dezembro de 2013

Considerando que, no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto foi decidida a atribuição de um apoio à Sociedade Lusitânia Clube Recreio Velense, S. Jorge, para obras de ampliação do edifício sede, no montante de 54.773,96€ (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e três euros e noventa e seis cêntimos), na sequência de despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, datado de 15 de junho de 2012 e publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 119, de 21 de junho de 2012.

Considerando que, na sequência da atribuição do apoio, foi assinado um contrato de financiamento, no dia 25 de junho de 2012, entre a Presidência do Governo Regional, através da Direção Regional da Cultura e a Sociedade Lusitânia Clube Recreio Velense.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando que, nos termos da cláusula 3.ª do contrato supra mencionado, o 2º outorgante compromete-se a cumprir com o proposto no formulário de candidatura e que, nos termos da cláusula 7ª, a falta de cumprimento das cláusulas contratuais implica a revogação da sua concessão.

Considerando que se verificou que a Sociedade Lusitânia Clube Recreio Velense não iniciou as obras conforme previsto e que pretende alterar os elementos (projeto e orçamento) que foram sujeitos a candidatura.

Assim, tendo em conta o disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional nº 29/2006/A, de 8 de agosto e o n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 83/2006, de 23 de novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 83/2006, de 23 de novembro, na redação dada pela Portaria n.º 2/2008, de 3 de janeiro, determino o seguinte:

1. É revogado o apoio no valor de 54.773,96€ (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e três euros e noventa e seis cêntimos), atribuído à Sociedade Lusitânia Clube Recreio Velense para obras de ampliação do edifício sede.

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

16 de dezembro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte.*

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Contrato n.º 103/2013 de 23 de Dezembro de 2013

Entre a Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, através da Direção Regional da Cultura e a Galeria Fonseca Macedo, celebra-se ao abrigo do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, e do art.º 3.º e 4.º e n.º 4 do artigo 5.º do anexo I da Portaria n.º 83/ 2006, de 23 de novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 2/2008, de 3 de janeiro, o contrato de cooperação técnico e financeiro, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para suportar os custos com a participação da galeria na feira de arte ARCO Madrid em 2014, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, alínea G – Apoios a atividades de relevante interesse cultural, classificação económica 04.01.02 – instituições com fins lucrativos.

3 de dezembro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte.*

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Contrato n.º 104/2013 de 23 de Dezembro de 2013

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Entre a Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, através da Direção Regional da Cultura e a Banda Fundação Brasileira, celebra-se ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, e dos art.º 3.º e 4.º do capítulo II do anexo I da Portaria n.º 83/ 2006, de 23 de novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 2/2008, de 3 de janeiro, o contrato de financiamento, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para suportar os custos com a aquisição de fardamento, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, alínea G – Apoios a atividades de relevante interesse cultural, classificação económica 04.07.01 – instituições sem fins lucrativos.

3 de dezembro de 2013.- O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho n.º 2233/2013 de 23 de Dezembro de 2013

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só podem ser conduzidos por motoristas, ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por outros trabalhadores que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º, 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, autorizo o trabalhador abaixo identificado a conduzir as viaturas afetas ao Laboratório Regional de Engenharia Civil da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

Nome	Categoria	Número da carta de condução
Paulo Jorge Torres Viveiros	Técnico Superior	A – 69244 6

16 de dezembro de 2013. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga.*

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 2234/2013 de 23 de Dezembro de 2013

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando que a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA), se encontra registada no registo regional de organizações não governamentais de ambiente, cumprindo assim, o exigido pelo n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio;

Considerando o protocolo celebrado entre a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA) e a Secretaria Regional dos Recursos Naturais (SRRN) referente ao processo de cooperação executiva e de cooperação financeira entre as partes outorgantes para a prossecução das ações a desenvolver no âmbito do projeto LIFE Terras do Priolo, assinado entre a SPEA e a Comissão Europeia, com uma duração de cinco anos e um custo total elegível de € 3.363.260 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta euros), financiado pela União Europeia em 75%;

Considerando que a Região Autónoma dos Açores assumiu, através da SRRN, uma comparticipação financeira no valor global de € 709.390,00, a ser paga à SPEA em cinco tranches, nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, conforme repartição de encargos aprovada pela Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, em 11 de novembro de 2013, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/A, de 22 de maio;

Assim e ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do n.º 1 artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *g)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, nas alíneas *b)*, *c)*, *d)* e *o)* do artigo 2.º e alínea *g)* do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, e ainda no Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Recursos Naturais, determina o seguinte:

1. Atribuir à Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA), associação privada sem fins lucrativos e Organização Não Governamental de Ambiente, com sede na Avenida João Crisóstomo 18 – 4.º Dto., 1000-179 Lisboa, pessoa coletiva n.º 503 091 707, a comparticipação financeira de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), referente à primeira tranche destinada à realização do projeto "Proteção ativa da população de priolo e do seu habitat e gestão sustentável da ZPE Pico da Vara/Ribeira do Guilherme", inserido no programa LIFE+ da Comissão Europeia com o acrónimo LIFE Terras do Priolo e código LIFE12 NAT/PT/000527.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capitulo 50, Programa 12, Projeto 1, Ação A, Classificação Económica 04.07.01OA, do Plano de Investimentos das Secretaria Regional dos Recursos Naturais para o ano económico de 2013.

17 de dezembro de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Despacho n.º 2251/2013 de 23 de Dezembro de 2013

Considerando que se mostra necessário assegurar o normal funcionamento da Direção Regional do Ambiente nas minhas ausências e impedimentos, no sentido de que sejam garantidos de forma eficaz a sua gestão interna e o seu relacionamento com os diversos departamentos da Direção Regional e com o exterior;

Considerando que compete à Administração adotar os procedimentos que assegurem maior celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objetivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Considerando os poderes delegados através do Despacho n.º 1555/2013, de 29 de agosto, verifica-se que, por lapso, não foram delegados os poderes de autorização de despesa em procedimentos empreitadas e aquisição de bens e serviços;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 7.º e pelo n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na sua versão atual, e nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, determino que:

1. Para me substituir no exercício das minhas funções, nos períodos de ausência ou impedimento, delegar, na Diretora de Serviços da Qualidade Ambiental (DSQA), Eng.ª Sónia da Conceição Pereira Andrade da Silva Santos, incluindo as que se insiram no âmbito de poderes próprios e delegados, em adenda às competências delegadas através do Despacho n.º 1555/2013, de 29 de Agosto, as seguintes competências:

   a) Autorizar a realização de procedimentos e despesas com aquisição de bens e serviços, bem como empreitadas de obras públicas, até ao limite de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), no âmbito do orçamento corrente e orçamento do Plano da Direção Regional do Ambiente;

   b) Assinar as folhas de despesa com pessoal da Direção Regional, relativamente a vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar os documentos de despesas já autorizadas superiormente;

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

17 de dezembro de 2013. – O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Aviso n.º 80/2013 de 23 de Dezembro de 2013

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 33.º do DLR n.º 2/2013/A, de 22 de abril, é publicada a lista dos beneficiários da ajuda destinada a permitir o escoamento dos excedentes dos lacticínios produzidos pelas indústrias situadas na Região Autónoma dos Açores:

Nome do beneficiário	Valor recebido
Queijaria Rodrigues – Maria de Lurdes Coelho Pires Rodrigues	49,92€
Formagerie Bel Portugal, SA	829.303,72€
O Morro – Fabricação de Queijo, Lda	184,31€
PROLACTO – Lacticínios de São Miguel, SA	32.304,83€
UNILEITE – União das Cooperativas Agrícolas de Lact. e de Prod. De leite da Ilha de São Miguel	984.586,40€
INSULAC – Produtos Lácteos Açoreanos, SA	379.924,23€
Coop. Agrícola de Lacticínios do Norte Pequeno, CRL	33.715,41€
Coop. Agrícola de Lacticínios dos Lourais, CRL	35.508,66€
Coop. de Leitaria da Beira, CRL	61.264,40€
FINISTERRA – Coop. de Lacticínios do Topo, CRL	52.404,48€
Queijaria de São Miguel, de Rodrigues e Salgado, Lda	1.728,10€
Garcês e Santos, Lda	775,85€
Luis Tavares Silva	620,07€
João Henrique Melo Cota	1.950,83€
Capriaçores – Caprinicultura e Indústria de Lacticínios, Lda	2.675,19€
Lacticorvo – Lacticínios do Corvo, Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada, Lda	308,19€
Coop. Ocidental, Crl	6.358,30€
UNICOL – União de Coop. de Lacticínios Terceirenses, UCRL	962.309,21€
Açorcarnes, Lda.	1.669,19€
José Fernando Alves Cunha	650,71€
Queijaria do Pico, Lda	7.629,84€
CALF – Cooperativa Agrícola do Faial, CRL	79.900,60€
SOTERLAC – Sociedade Terceirense de Lacticínios, Lda.	2.773,42€
Lactopico - Cooperativa de Lacticínios da Ilha do Pico, CRL	44.836,36€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

4 de dezembro de 2013. - O Presidente da Direção do IAMA, *João Miguel Palma Guerreiro da Lança.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt